



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 043 DE 20 DE MAIO DE 2025.

AFIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM/MG

20 / 05 / 2025

ASS: [Assinatura]

“Designa Servidor Público para desempenhar função de Encarregada de Turma do Centro de Saúde do Município e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PASSABÉM**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Servidor Público para ocupar a Função de **Encarregada de Turma do Centro de Saúde** do Município, haja vista suas características e complexidades;

CONSIDERANDO que a servidora **LUCIANA FELIX DOS REIS FERREIRA** já ocupa o cargo de Fisioterapeuta, prestando serviços justamente no Centro de Saúde Municipal;

CONSIDERANDO que, pelo princípio da economicidade, é mais vantajoso para a Administração Municipal, ao invés de nomear servidor para, exclusivamente, desempenhar as funções de Coordenação do Setor, designar servidor que já presta serviços no setor para, concomitantemente, também exercer as funções de Coordenação e do cargo efetivo de Fisioterapeuta;

CONSIDERANDO o disposto do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 02/2025, que regulamenta a nomeação/designação para o desempenho de funções de direção, chefia e assessoramento, além das provenientes do seu cargo efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **LUCIANA FELIX DOS REIS FERREIRA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, para desempenhar, além das



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

funções do seu cargo efetivo, as funções de Encarregada de Turma do Centro de Saúde do Município de Passabém.

Art. 2º - Em razão da designação prevista no artigo anterior, fará jus o servidor ao recebimento, além da remuneração e dos demais direitos, de gratificação pelo exercício da Função de Encarregada de Turma, no percentual de 40% (quarenta por cento), a incidir sobre o valor do vencimento do cargo efetivo.

Art. 3º - Fica revogada a portaria nº 22 de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Passabém, 20 de maio de 2025.

Luciano de Sá Madureira
Prefeito de Passabém